



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PORTARIA n.º 1070/2018 GP/PMSSBV, SSBV, em 10 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER a servidora municipal ANDREA DA SILVA GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** por atender as exigências do Artigo 218 e SSBV da Lei n.º 102/2003, de 01 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, Lei Municipal n.º 198/2009 (Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) e Lei Federal n.º 11.770/2008 de 09 de Setembro de 2008 (A qual dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) **a contar de 06 de Agosto de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.

Dâmaso Brasileiro Barriga
Dec 004/2018
452-63

Publicado e registrado nesta data de 10/08/2018.

DÂMASO BRASILEO BARRIGA

Sec. Mun. de Administração e Finanças